



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/19 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade n.º 13.146.149-7 e CPF n.º 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.936.513/0001-71, com sede/domicílio na Rua Júlia Cortinês, n.º 121, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP, CEP 04.279-060, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Valdecir de Castro**, RG n.º 14.504.256 SSP/SP e CPF n.º 085.606.128-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de aditamento ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20), segundo instrução contida no Processo SEI n.º 0000415/2019-00 e nos termos do Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **60** (sessenta) dias, a partir de **06 de março de 2020**, encerrando-se em **04 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de **06 de março de 2020**.



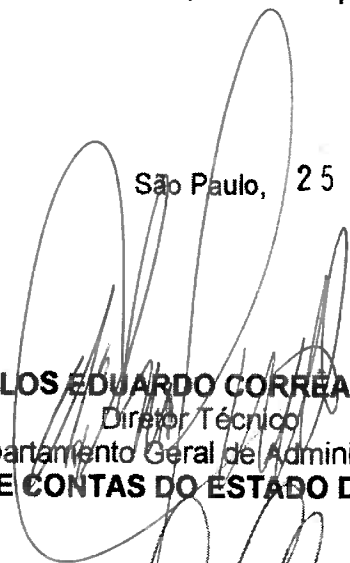
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

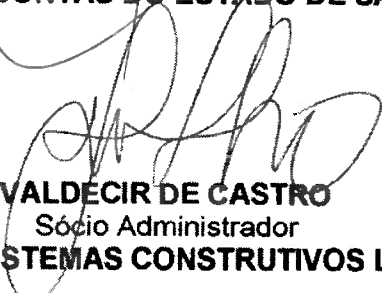
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

São Paulo, 25 MAR 2020


CARLOS EDUARDO CORREIA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


VALDECIR DE CASTRO
Sócio Administrador
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA